

DIREITO DOS CONTRATOS II

PROGRAMA DA DISCIPLINA

3.^a ANO TURMA A (DIA)

ANO LECTIVO 2017-2018

Maria de Lurdes Pereira

I. DOAÇÃO

1. Noção e natureza contratual

- 1.1. Atribuição patrimonial
- 1.2. Diminuição do património do doador?
- 1.3. «Espírito de liberalidade»?
- 1.4. Natureza contratual. Exceções

2. Limitações quanto ao objeto da doação

3. Pluralidade de donatários

4. Forma, formalidades e formação

5. O mandato para doar

6. Contrato-promessa de doação

7. Efeitos (remissão)

8. Cláusulas acessórias nas doações

- 8.1. Reserva de usufruto
- 8.2. Reserva do direito de dispor de coisa determinada ou de certa quantia dos bens doados
- 8.3. Cláusula de reversão
- 8.4. Substituição fideicomissária
- 8.5. Doação sujeita a condição
- 8.6. Doação modal

9. Proibições de doação

10. Modalidades atípicas de doação

- 10.1. Doação remuneratória (remissão)
- 10.2. Doação por morte

- 10.3. Partilha em vida
- 10.4. Doação para casamento
- 10.5. Doação entre casados

11. Perturbações do contrato de doação

- 11.1. Doação de bens alheios
- 11.2. Doação de bens onerados e de bens defeituosos
- 11.3. Ingratidão do donatário
- 11.4. Inoficiosidade
- 11.5. Colação

II. COMODATO

1. Noção

2. Formação

3. A questão do carácter real *quoad constitutionem* do contrato de comodato

4. Objeto

5. Duração

6. Obrigações do comodante

- 6.1. A atribuição básica do comodante: disponibilização temporária do uso e fruição
- 6.2. Obrigação de não perturbar o uso
- 6.3. Obrigação de reembolso de benfeitorias

7. Direitos do comodatário

- 7.1. Direito ao uso da coisa
- 7.2. Direito de retenção

8. Obrigações do comodatário

- 8.1. Obrigação de guardar e conservar a coisa emprestada
- 8.2. Obrigação de facultar ao comodante o exame da coisa emprestada
- 8.3. Obrigação de avisar o comodante de vícios da coisa ou de alguma ameaça
- 8.4. Obrigação de não aplicar a coisa a fim diverso daquele a que se destina
- 8.5. Obrigação de não fazer da coisa emprestada uma utilização imprudente
- 8.6. Obrigação de tolerar benfeitorias que o comodante queira fazer na coisa emprestada
- 8.7. Obrigação de restituir a coisa emprestada findo o contrato.

9. Perturbações do contrato

- 9.1. Vícios ou limitações do direito e vícios da coisa

- 9.2. Perda ou deterioração da coisa
- 9.3. Incumprimento do comodatário e justa causa de resolução
- 9.4. Justa causa de resolução para além do incumprimento.

III. MÚTUO

1. Noção

- 1.1. Objeto do mútuo
- 1.2. A transferência da propriedade das coisas mutuadas
- 1.3. A obrigação de restituir o *tantundem eiusdem generis*
- 1.4. A obrigação de juros. O mútuo gratuito
- 1.5. A disponibilização temporária das coisas mutuadas como atribuição do mutuante
- 1.6. O carácter sinalagmático do mútuo oneroso e as suas implicações (remissão)

2. Formação

3. A questão do carácter real *quoad constitutionem* do mútuo. Contrato-promessa de mútuo

4. O mútuo usurário

5. Efeitos (remissão)

6. As cláusulas acessórias no mútuo

7. Perturbações do mútuo

- 7.1. Mútuo de coisa alheia
- 7.2. Mútuo de bens onerados ou defeituosos
- 7.3. O incumprimento da obrigação de pagamento de juros e de restituição fraccionada do capital
 - (1) Inaplicabilidade do art. 781.º ao incumprimento de prestações de reembolso fraccionadas. A resolução do contrato de mútuo
 - (2) O incumprimento da obrigação de pagamento dos juros e resolução do contrato de mútuo
- 7.4. O reembolso antecipado das coisas mutuadas por decisão do mutuário (renúncia ou desistência da prestação). Lugares paralelos no depósito, no mandato e na empreitada
- 7.5. Insolvência do mutuário e aplicação do regime dos negócios em curso

8. Modalidades especiais de mútuo

- 8.1. O empréstimo mercantil
- 8.2. O mútuo bancário

8.3. O mútuo garantido por penhor

8.4. O mútuo de escopo

IV. MANDATO

1. Noção

2. Formação

3. Extensão do mandato

3.1. Mandato geral

3.2. Mandato especial

4. Obrigações do mandante

4.1. Obrigação de fornecer os meios necessários à execução do mandato

4.2. Obrigação de pagar a retribuição (no mandato oneroso)

4.3. Obrigação de reembolsar o mandatário das despesas feitas e de indemnizar o mandatário do prejuízo sofrido em consequência do mandato

5. Obrigações do mandatário

5.1. Obrigação de executar o mandato

5.2. Obrigação de informação e de comunicação

5.3. Obrigação de prestar contas

5.4. Obrigação de entregar tudo o que recebeu em execução ou no exercício do mandato

6. O direito de retenção do mandatário

7. Submandato e recurso a auxiliares

8. A revogação do mandato

8.1. O incumprimento de obrigações do mandatário e a revogação do mandato por justa causa

8.2. O incumprimento de obrigações do mandante e a revogação do mandato por justa causa

8.3. Justa causa de revogação para além do incumprimento?

8.4. A revogação sem fundamento pelo mandante no mandato oneroso conferido por certo tempo ou para certo assunto (renúncia ou desistência da prestação). Lugares paralelos no mútuo, no depósito e na empreitada

8.5. A revogação sem fundamento pelo mandante no mandato de duração indeterminada

8.6. A revogação sem fundamento pelo mandatário

9. Mandato no interesse do mandatário ou de terceiro

10. Pluralidade de mandantes e de mandatários

11. Morte, interdição e inabilitação do mandante e do mandatário

12. Relações com terceiros na execução do mandato

12.1. O mandato com representação

- (1) Distinção entre procuração e mandato
- (2) Consequências da distinção

12.2. O mandato sem representação

- (1) O mandato para adquirir
- (2) O mandato para alienar
- (3) Os bens adquiridos em execução do mandato como património separado. A titularidade fiduciária de bens e direitos para fins de administração ou de garantia

13. Modalidades especiais de mandato

13.1. O mandato comercial

13.2. O mandato judicial

V. DEPÓSITO

1. Noção

2. Formação

3. A questão carácter real *quoad constitutionem* do contrato de depósito

4. Contrato-promessa de depósito

5. Objeto do depósito

6. Duração do depósito

7. Obrigações do depositante

7.1. A obrigação de pagar a retribuição devida (depósito oneroso)

7.2. A obrigação de reembolso de despesas

7.3. Obrigação de indemnizar o depositário do prejuízo sofrido em consequência do depósito

8. Obrigações do depositário

8.1. Obrigação de guarda e custódia da coisa depositada

8.2. Obrigação de se abster de usar a coisa

8.3. Obrigação de não celebrar um subdepósito

8.4. Obrigação de avisar o depositante de perigos e ameaças

8.5. Obrigação de restituir a coisa e os seus frutos

9. O problema da atribuição ao depositário dos meios facultados ao possuidor contra o depositante

10. Direito de retenção do depositário

11. Subdepósito e recurso a auxiliares

12. Perturbações do contrato de depósito

12.1. O regime da restituição da coisa depositada e seu enquadramento no direito à resolução ou à denúncia do contrato de depósito ou no direito à desistência ou renúncia pelo depositante da prestação do depositário

12.2. O incumprimento de obrigações do depositário ou do depositante e a resolução do contrato

12.3. Justa causa de resolução para além do incumprimento?

12.4. A denúncia do contrato de depósito

12.5. A desistência ou renúncia pelo depositante da prestação do depositário no depósito com prazo oneroso. Lugares paralelos no mútuo, no mandato e na empreitada

13. Depósito «também no interesse do terceiro»

14. Modalidades especiais de depósito

14.1. Depósito de coisa controvertida

14.2. Depósito irregular

14.3. Depósito bancário

(1) Autonomia entre conta bancária e depósito bancário

(2) Natureza jurídica do contrato de abertura de conta

14.4. Depósito em processo executivo

14.5. Depósito *escrow*

Obras de referência:

ANTÓNIO MENEZES CORDEIRO, *Tratado de direito civil*, Vol. XI – Contratos em especial, Almedina, 2018

LUÍS MENEZES LEITÃO, *Direito das obrigações*, Vol. III, 11.^a edição, Almedina, 2016